

PORTARIA Nº 36 /2020

Autoriza as incorporações de bens móveis ao Patrimônio do Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e tendo em vista as aquisições de equipamentos e material permanente, **Resolve:**

Art. 1º Com base na nota fiscal e nota de empenho fornecida pelo Setor de Contabilidade e análise do Controle Interno fica o Setor de Patrimônio autorizado a registrar no Inventário do Legislativo, os bens móveis conforme descrição a seguir:

BENS MÓVEIS INCORPORADOS POR AQUISIÇÃO EM JULHO DE 2020					
QUANT	DESCRIÇÃO	REGISTRO	SETOR	VALOR UN	VALOR TOTAL
03	NO-BREAK	1361/1362/1363	INFORMÁTICA	365,00	1.095,00
06	MONITOR	1364 A 1369	INFORMÁTICA	413,00	2.478,00
04	IMPRESSORA	1370 A 1373	INFORMÁTICA	917,00	3.668,00
30	MICROCOMPUTADOR	1374 A 1403	INFORMÁTICA	1.899,50	56.985,00
				TOTAL	64.226,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Abaixo - MG, 17 de julho de 2020.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.



Flávio Silva de Oliveira

 -Presidente-

